



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

certifico que publiquei o presente
no PLACAR na Prefeitura Municipal
de Nova Veneza

no dia 26 / 01 / 23 às 14:07

[Handwritten Signature]

LEI MUNICIPAL Nº 1.214, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

“Fixa o piso salarial dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fixa o piso salarial para os servidores do Poder Executivo Municipal em R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.

[Handwritten Signature]

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal